

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.099, DE 10 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE”, a ser comemorado no dia 2 de dezembro de cada ano, dia do nascimento do Imperador Dom Pedro II.

Parágrafo único. A celebração alusiva ao “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE” tem por objetivo conservar as tradições, resgatar os valores históricos e divulgar a preservação e a valorização da Ilha Grande.

Art. 2º Em relação ao “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE”, fica o Poder Executivo dispensado de decretar feriado municipal e, para a divulgação da data, deverá incluí-lo no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo assim promover e divulgar a Ilha Grande e sua cultura e particularidades.

Art. 3º A Administração Municipal, no “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE”, juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento e as empresas privadas, poderão promover eventos públicos voltados para a valorização da Ilha Grande, com livre acesso da população.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1030/2022/SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Tatiana Beltrão Machado, matrícula 28016, Carteira Nacional de Habilitação nº 00035838458, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2022014137

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 875.

Considerando os demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **REVOGA-SE a Tomada de Preços nº 012/2022**, com fundamento nos artigos 38, inciso IX e no *caput*, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para o acréscimo e modificação e construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na E.M. Regina Célia – Rua Dr. Léo Corrêa da Silva – Morro do Carmo – Angra dos Reis, RJ, 23903-100.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS